



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1214, DE 25 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 - Secretaria de Obras**

**04.845.0002.2.158.000 - Implantação e Manutenção das Atividades de Vigilância Monitoramento**

4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios.....R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 - Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Rogério Gomes de Moura  
Vice-Prefeito, em Exercício

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração